



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 1975/1983**

Ementa

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO.**

Data da Norma

**11/05/1983**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Revogada**

Histórico de Alterações

**Data da Norma**

06/10/1993

**Norma Relacionada**

[Lei Ordinária nº 3037/1993](#)

**Efeito da Norma Relacionada**

Revogada pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 1975 DE 11 DE MAIO DE 1983**  
=====

"Dispõe sobre a instalação de jogos eletrônicos no Município".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica proibida a instalação de qualquer jogo eletrônico numa distância de até 2.000m (dois mil metros) de qualquer estabelecimento de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetua-se da proibição prevista neste artigo a instalação de jogos eletrônicos nos boxes do terminal rodoviário da Praça Rotary.

Art. 2º - A licença de funcionamento de qualquer jogo eletrônico só será concedida mediante autorização prévia do Juizado de Menores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 11 de Maio de 1983.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL

